

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná

Exercício: 2017

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12 / 2017**

DATA: 09/02/2017 PROTOCOLO: /

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: V L. PRATEZI GALVAO - ME

CNPJ: 24.977.802/0001-14

Insc. Estadual:

Endereço: ,

Bairro: Cidade: -

CEP:

Telefone:

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
0500104121000420043390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
0900110301000820213390300000	303	MATERIAL DE CONSUMO
1100212361001020303390300000	103	MATERIAL DE CONSUMO
1100212365001020453390300000	103	MATERIAL DE CONSUMO
1100212365001020553390300000	103	MATERIAL DE CONSUMO

**ITEM(S)**

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	6758	RODO DE ESPUMA ABSORVENTE CABO DE MADEIRA 28 CM	UN	30.00	12.5000	375.00
1	2	6759	RODO MADEIRA 60 CM	UN	15.00	9.9000	148.50
1	3	6760	RODO DE MADEIRA 40 CM	UN	15.00	7.9000	118.50
1	4	6761	VASSOURA DE PALHA	UN	15.00	16.0000	240.00
1	5	6762	VASSOURA NYLON C/ CABO EM MADEIRA	UN	15.00	9.9000	148.50
1	6	6763	AGUA SANITARIA 5 LTS	UN	60.00	5.5000	330.00
1	7	6764	ALCOOL 70 %	LT	60.00	7.3000	438.00
1	8	6765	ALCOOL GEL 1LT	LT	60.00	7.1500	429.00
1	9	6767	AMACIANTE 2 LTS	UN	60.00	5.9000	354.00
1	10	6768	CERA PASTA VERMELHA 375 GR	UN	18.00	15.0000	270.00
1	11	6769	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	UN	30.00	7.3000	219.00
1	12	6770	HASTE FLEXIVEL PARA LIMPEZA DE OUVIDO 50	UN	30.00	2.3000	69.00
1	13	6771	DESINFETANTE 2 LTS	UN	90.00	6.0000	540.00
1	14	6773	ESCOVA LAVA ROUPAS PLASTICA	UN	30.00	3.9000	117.00
1	15	6774	DETERGENTE 2 LTS	UN	90.00	6.0000	540.00
1	16	6775	ESPONJA COM FIBRA PARA LOUÇA	UN	90.00	0.9900	89.10
1	17	6777	ESPONJA DE AÇO INOX 60 G	UN	150.00	3.5000	525.00
1	18	6778	FLANELA LARANJA	UN	60.00	3.5000	210.00
1	19	6779	LUSTRA MOVEIS 200 ML	UN	30.00	4.7500	142.50
1	20	6780	LUVAS DE BORRACHA P-M	UN	30.00	4.0000	120.00
1	21	6782	PANO DE CHÃO XADREZ	UN	30.00	6.0000	180.00
1	22	6783	PO COLORANTE PARA PISO	UN	30.00	2.8700	86.10
1	23	6785	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA 12 UND	UN	30.00	1.8000	54.00
1	24	6786	QUEROSENE 800 ML	UN	15.00	9.6000	144.00
1	25	6787	SABONETE 90 GR	UN	90.00	2.2000	198.00
1	26	6789	SACO ALVEJANDO	UN	30.00	4.2000	126.00
1	27	6790	SACO PARA LIXO C/100 UND 100 LTS	UN	6.00	36.0000	216.00
1	28	6791	SACO PARA LIXO C/100 UND 60 LTS	UN	6.00	23.0000	138.00
1	29	6792	SACO PARA LIXO C/100 UND 40 LTS	UN	6.00	18.0000	108.00
1	30	6794	SACO PARA LIXO C/100 UND 20 LTS	UN	6.00	11.0000	66.00
1	31	6795	SABAO EM PO 2 KG	UN	60.00	16.0000	960.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2017

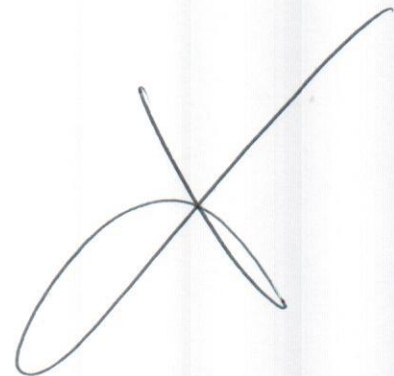
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12 / 2017**

Total: 7,699.20

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Tratam-se os autos de contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA permitirão o bom andamento do Município.

Conforme proposta consta nos autos, o valor é de até R\$ 7.699,20 , não atingindo o limite estabelecido no artigo 24, I da Lei nº 8.666/93: conforme segue:

Portanto, nos termos acima citados, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação prevista no Art. 24, I da Lei nº 8.666/93.

Cruzmaltina, 09 de fevereiro de 2017



**MARCIO SATO**

**Assessor Jurídico**

**OAB 29535 – PR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CGC 01.615.393/0001-00  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

**PARECER JURÍDICO**

**Dispensa de Licitação nº 12/2017**

Ementa: Análise jurídico-formal da minuta da **Dispensa de Licitação nº 12/2017** , conforme discriminação constante do Anexo I ao edital em epígrafe.

Consta dos presentes autos a solicitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA conforme discriminação constante do Anexo I ao edital em epígrafe, contendo a especificação do objeto da presente dispensa de licitação, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada as minutas do edital de Dispensa nº 12/2017 constantes do processo, para análise jurídico-formal.

Analisadas as minutas do Edital de Dispensa de Licitação e opinamos que o mesmo atende aos requisitos constantes do artigo nº 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, encontrando-se apta a sua homologação.

É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

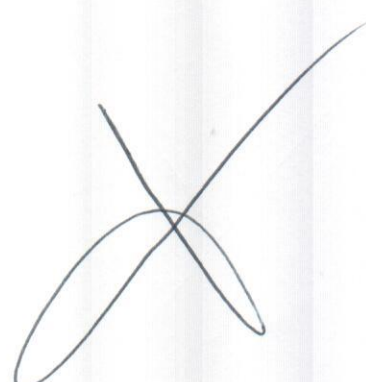
Cruzmaltina, 09 de fevereiro de 2017



**MARCIO SATO**

**Assessor Jurídico**

**OAB 29535 – PR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 12/2017

O PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA LUCIANA LOPES DE CAMARGO, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017 , P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **V L. PRATEZI GALVAO - ME** , INSCRITO NO CNPJ **24.977.802/0001-14** , NA IMPORTANCIA DE ATÉ **R\$ 7.699,20** APTA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

CRUZMALTINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANA**  
**CNPJ:01.615.393/0001-00**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, LUCIANA LOPES DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

05.001.04.121.0004.2.004.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

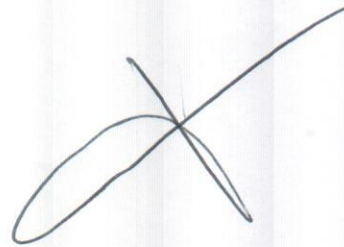
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : /2017  
b) Licitação Nº : 12/2017  
c) Modalidade : Dispensa  
d) Data Adjuatcação : 09/02/2017  
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: V L. PRATEZI GALVAO - ME**  
**CNPJ/CPF: 24.977.802/0001-14**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RODO DE ESPUMA ABSORVENTE CABO DE MADEIRA 28 CM	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
2	RODO MADEIRA 60 CM	15	R\$ 9,90	R\$ 148,50
3	RODO DE MADEIRA 40 CM	15	R\$ 7,90	R\$ 118,50
4	VASSOURA DE PALHA	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
5	VASSOURA NYLON C/ CABO EM MADEIRA	15	R\$ 9,90	R\$ 148,50
6	AGUA SANITARIA 5 LTS	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
7	ALCOOL 70 %	60	R\$ 7,30	R\$ 438,00
8	ALCOOL GEL 1LT	60	R\$ 7,15	R\$ 429,00
9	AMACIANTE 2 LTS	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00
10	CERA PASTA VERMELHA 375 GR	18	R\$ 15,00	R\$ 270,00
11	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00
12	HASTE FLEXIVEL PARA LIMPEZA DE OUVIDO 50	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
13	DESINFETANTE 2 LTS	90	R\$ 6,00	R\$ 540,00
14	ESCOVA LAVA ROUPAS PLASTICA	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
15	DETERGENTE 2 LTS	90	R\$ 6,00	R\$ 540,00
16	ESPONJA COM FIBRA PARA LOUÇA	90	R\$ 0,99	R\$ 89,10
17	ESPONJA DE AÇO INOX 60 G	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
18	FLANELA LARANJA	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
19	LUSTRA MOVEIS 200 ML	30	R\$ 4,75	R\$ 142,50
20	LUVAS DE BORRACHA P-M	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00



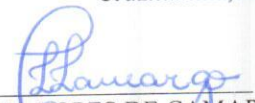
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANA**  
**CNPJ:01.615.393/0001-00**

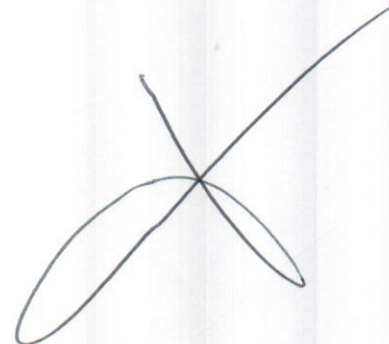
21	PANO DE CHÃO XADREZ	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
22	PO COLORANTE PARA PISO	30	R\$ 2,87	R\$ 86,10
23	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA 12 UND	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
24	QUEROSENE 800 ML	15	R\$ 9,60	R\$ 144,00
25	SABONETE 90 GR	90	R\$ 2,20	R\$ 198,00
26	SACO ALVEJANDO	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
27	SACO PARA LIXO C/100 UND 100 LTS	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
28	SACO PARA LIXO C/100 UND 60 LTS	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
29	SACO PARA LIXO C/100 UND 40 LTS	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
30	SACO PARA LIXO C/100 UND 20 LTS	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
31	SABAO EM PO 2 KG	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00

**Valor Total Homologado - R\$ 7.699,20**

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cruzaltina, 09 de fevereiro de 2017.

  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITA MUNICIPAL



# ÇÃO LEGAL

SEXTA-FEIRA,  
10 DE FEVEREIRO DE 2017

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.413/0001-90 - AV. RUI BRASCO Nº 200 - CEP 86848-000  
FONE/FAX (41) 3467-1000 / 3467-1057  
www.tribunacionaleleicoes.pr.gov.br

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

o, Prefeito do Município de Rio Branco do  
do, com base na Lei Municipal nº. 355/2011.

er constituição do Estado, de ofertar escolaridade  
a população;

necessidade de suprir os estabelecimentos de ensino  
do Município com a dobra de padrão dos professores  
e, em caráter emergencial e temporário.

coo instruções especiais, destinadas à realização da  
sões em Efetivo Exercício para Educação Básica,  
professores e compor banco de reserva para dobra de

### LIMINARES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.413/0001-90 - AV. RUI BRASCO Nº 200 - CEP 86848-000  
FONE/FAX (41) 3467-1000 / 3467-1057  
www.tribunacionaleleicoes.pr.gov.br

### FICHA DE INSCRIÇÃO

**OS PROFESSORES EM EFETIVO EXERCÍCIO DO  
QUADRO DO MAGISTÉRIO 2017**

QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS

Assinatura do Candidato

TÍTULOS

Assinatura do Candidato

TÍTULOS

Assinatura do Candidato

TÍTULOS

Assinatura do Candidato

TÍTULOS

Assinatura do Candidato

TÍTULOS

Assinatura do Candidato

TÍTULOS

**Prefeitura Municipal de Marumbi**  
Município Cheio pela Lei nº 4245 de 25/07/1960  
CNPJ 76.771.246/0001-48  
Rua Ver. João Fuzetti, 400 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0-43) 441-3212 - CEP 86910-000

Portaria Nº 60/2017

Súmula: "Dispõe sobre designação para função de  
Secretário da Junta de Serviço Militar de  
Marumbi/PR.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de  
Marumbi/PR, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo  
no parágrafo 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 janeiro de 1966 (Regulamento da  
Lei do Serviço Militar),

### RESOLVE

**DESIGNAR**, a partir da publicação desta Portaria, o servidor **ITAMAR MARIO**,  
portador da Cédula de Identidade nº 5.593.578, CPF/ME 940.441.558.87, para a função  
de Secretário da Junta de Serviço Militar de Marumbi/PR.

LEI Nº 649/2017

**SÚMULA**: Abre Crédito Adicional Suplementar por  
**PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no  
Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para  
o exercício financeiro de 2017 e dá outras  
providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito  
Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento,  
crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.267.587,72**  
(um milhão duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e dois  
centavos), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

- 07. Secretaria Municipal de Educação
- 07.001 Departamento de Ensino
- 12.361.1201.1100 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
- 4.4.90.51.00.00 OBRAS e INSTALAÇÕES
- 1006.03.01.01.02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado  
**EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita 24.71.02.02.00.00 - FINE  
TERMO DE COMPROMISSO PAR N 49052 EM PARL 36800004/2013, no montante de R\$  
1.267.587,72 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e  
setenta e dois centavos).

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as  
ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que  
couber.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de  
fevereiro de dois mil e dezesete (09/02/2017).

Augusto Aparecido Cicato  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**  
PARANÁ

PORTARIA Nº 078/17

**Nomeia ASSESSOR PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Porcatu, Estado do Paraná, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Artigo 1º** - Fica nomeado desde 1º de fevereiro de 2017, **LUPÉRCIO  
GUANDELINE**, portador da C.I. RG nº. 908.608-9, SSP/PR e do CPF  
nº 144.147.839-58, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** da  
Prefeitura Municipal de Porcatu Estado do Paraná de acordo com a  
Lei Municipal nº. 1.548 de 08 de março de 2013.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Por: \_\_\_\_\_  
LUPÉRCIO GUANDELINE, Prefeito Municipal de Porcatu, Estado do Paraná.

**DEMITIR**, a pedido a funcionária **EDILENE MARIA BOM GIOVANI  
PIOVESANA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº.  
04303-021 PR, matrícula nº. 1284-0, ocupante da função de Professora do  
Ensino Fundamental da Secretaria de Educação, sendo seu último dia  
trabalhado dia 03 de fevereiro de 2017.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**, Estado do  
Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesesse  
(08.02.2017).

**FABIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132917

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA  
LOPES DE CAMARGO**, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES,  
HOMOLOGA DE ADICIONAL A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132917 - P. M. CRUZMALTINA  
DECLARADO OFICIALMENTE A EMPRESA V. A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ  
15.781.800/0001-46 ; NA IMPORTANCIA DE ATÉ R\$ 7.326,06 ATIVA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CruzMaltina, 09 de fevereiro de 2017

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 014/2017

**SÚMULA**: Convocar em caráter definitivo, e serem admitidos pelo CONCURSO PÚBLICO  
MUNICIPAL, mediante teste prático pelo Edital nº. 040/2014 de 30 de Junho de 2014, e  
de suas providências.

O Prefeito de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o presente Edital, para que os interessados compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, Município nº. 001/2011, munidos de cópia de seu registro profissional atualizado, para que seja realizado o teste prático em caráter definitivo.

Matrícula	Nome do Candidato	Classificação	Nome do Candidato
1000	ALBERTO DE SOUZA	1º	ALBERTO DE SOUZA
2000	ALBERTO DE SOUZA	2º	ALBERTO DE SOUZA
3000	ALBERTO DE SOUZA	3º	ALBERTO DE SOUZA
4000	ALBERTO DE SOUZA	4º	ALBERTO DE SOUZA
5000	ALBERTO DE SOUZA	5º	ALBERTO DE SOUZA
6000	ALBERTO DE SOUZA	6º	ALBERTO DE SOUZA
7000	ALBERTO DE SOUZA	7º	ALBERTO DE SOUZA
8000	ALBERTO DE SOUZA	8º	ALBERTO DE SOUZA
9000	ALBERTO DE SOUZA	9º	ALBERTO DE SOUZA
10000	ALBERTO DE SOUZA	10º	ALBERTO DE SOUZA

do tipo de servidores e não será aceito qualquer alegação de desconhecimento das providências exigidas no presente Edital.

### DOCUMENTOS

1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, Município nº. 001/2011, munido de cópia de seu registro profissional atualizado, para que seja realizado o teste prático em caráter definitivo.

2. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, Município nº. 001/2011, munido de cópia de seu registro profissional atualizado, para que seja realizado o teste prático em caráter definitivo.

3. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, Município nº. 001/2011, munido de cópia de seu registro profissional atualizado, para que seja realizado o teste prático em caráter definitivo.

4. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, Município nº. 001/2011, munido de cópia de seu registro profissional atualizado, para que seja realizado o teste prático em caráter definitivo.

5. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, Município nº. 001/2011, munido de cópia de seu registro profissional atualizado, para que seja realizado o teste prático em caráter definitivo.

6. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, Município nº. 001/2011, munido de cópia de seu registro profissional atualizado, para que seja realizado o teste prático em caráter definitivo.

7. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, Município nº. 001/2011, munido de cópia de seu registro profissional atualizado, para que seja realizado o teste prático em caráter definitivo.

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132917

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA  
LOPES DE CAMARGO**, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES,  
DECLARADO OFICIALMENTE A EMPRESA V. A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ  
15.781.800/0001-46 ; NA IMPORTANCIA DE ATÉ R\$ 7.326,06 ATIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

CRUZMALTINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE FAXINAL**  
Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1398/2017

**PROCESSO LICITATÓRIO**: Pregão Nº 12/2017  
**CONTRATE**: Município de Faxinal, Estado do Paraná;  
**EMPRESA CONTRATADA**: MARLA RODRIGUES DOS SANTOS  
**CNPJ**: Nº 045.834.226-08

**OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, OU PROFISSIONAIS, DESTINADAS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE BENS MATERIAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.  
**Valor Global**: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**DATA DE ASSINATURA**: 03 de fevereiro de 2017.  
**PRazo DE DURAÇÃO**: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano).

Faxinal - Pr, 03 de fevereiro de 2017.

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL